



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 35/86

DATA: 10.12.86

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 1.280.000,00 e anula a dotação orçamentária na mesma importância

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320, de 17.03.64 e art. 4º, item II da lei municipal nº 768, de 04.12.85,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.280.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta mil cruzados), para reforço da dotação orçamentária a saber:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	80.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cz\$	2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	10.000,00

0202 - SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	44.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cz\$	8.000,00

0301 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-CHEFIA

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	1.000,00
---------------------------	------	----------

0302 - SETOR DE PESSOAL

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	3.000,00
---------------------------	------	----------

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	32.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cz\$	5.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	70.000,00
3251 - Inativos.....	Cz\$	5.000,00
3252 - Pensionistas.....	Cz\$	5.000,00

0402 - SETOR DE TESOUREARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 6.000,00

0405 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 5.000,00

0501 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO-CHEFIA

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 3.000,00

0502 - SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL

3132 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$ 350.000,00

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 30.000,00

0504 - SETOR DE PARQUE RUAS E LOGRADOUROS

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 50.000,00

0505 - SETOR DE CEMITÉRIO

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 15.000,00

0506 - SETOR DE OBRAS

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 150.000,00

0601 - SETOR DE SAÚDE

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 150.000,00

0602 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 35.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 80.000,00

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3132 - Outros Serviços e encargos.....Cz\$ 80.000,00

0702 - SETOR DE CULTURA

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

0303 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 10.000,00

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3113 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 70.000,00

0401 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA-CHEFIA

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 60.000,00

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3120 - Material de consumo.....Cz\$ 6.000,00

0404 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

3111 - Pessoal civil.....Cz\$ 9.000,00

3120 - Material de consumo.....Cz\$ 15.000,00

4120 - Equipamento e Material Permanente.....Cz\$ 11.000,00

0501 - DEPTO DE OBRAS E URBANISMO-CHEFIA

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 8.000,00

3120 - Material de consumo.....Cz\$ 7.000,00

4120 - Equipamento e Material Permanente.....Cz\$ 68.000,00

0502 - SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 100.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cz\$ 100.000,00

4120 - Equipamento e Material Permanente.....Cz\$ 246.000,00

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3120 - Material de Consumo.....Cz\$ 170.000,00

0506 - SETOR DE OBRAS

4210 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 400.000,00

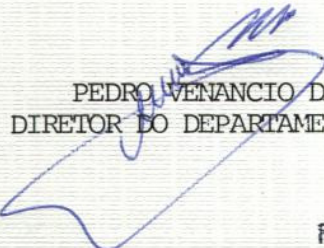
T O T A L DA DOTAÇÃO ANULADA.....Cz\$ 1.280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM
10 DE DEZEMBRO DE 1.986.


PEDRO VENANCIO DA SILVA,
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA.


OSVALDINO DA SILVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado D.O.E.D. edição n.º
de 31 / 12 / 86 pág. 53


Adilson
Assistente Adm. da Sec. Retoria